

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2025 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **1. Data, Hora e Local:** Aos 11 dias do mês de abril de 2025, às 15 horas, na sede social da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** ("Companhia"), localizada no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda BrPec, S/N, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho; e Secretária: Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **4.1.** Foi aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias. **4.2.** A Companhia, neste ato, resolve aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Allan Hadid**, brasileiro, economista, casado pelo regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade nº 102179165, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.913.047-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia, na presente data, devidamente arquivada na sede da Companhia. **4.3.** Ato contínuo, decide a companhia eleger para compor o Conselho de Administração, o Sr. **Antonio Carlos Canto Porto Filho**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão total de bens, portador da carteira de identidade nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133, com mandato coincidente ao dos membros já eleitos. **4.3.1.** O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declara encontrar-se livre e desimpedido para o exercício de suas atribuições. **4.4.** A Companhia ratifica que o Conselho de Administração é composto pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho. **5. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.** Miranda/MS, 11 de abril de 2025. **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária**. JUCEMS nº 55561109 em 21/07/2025.